



PROCESSO	35.442-2/2019
ASSUNTO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RESPONSÁVEL	ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD - Prefeito
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei Municipal nº 1.930 de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaciara para o exercício de 2020.

A SECEX de Receita de Governo sugeriu o apensamento destes autos ao Processo 10.051-0/2020, referente às Contas Anuais do exercício de 2020.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que promova o apensamento deste Processo ao 10.051-0/2020, que trata das Contas Anuais de Governo.

Após, retornem-se os autos à Secex de Receita e Governo.

Cuiabá, 02 de setembro de 2020.

(assinatura digital)

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Substituto

